

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RP Nº 004/2018

Processos Administrativos: 1270717 e 1270817	Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 26 de fevereiro de 2018	Horário: 09h00min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco (1º andar), Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: cilic@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamentos Regionais do Maranhão - **SESI/SENAI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - CILIC, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

ANEXO I	- Termo de Referência do SESI;
ANEXO II	- Especificação do Objeto do SESI;
ANEXO III	- Termo de Referência do SENAI;
ANEXO IV	- Especificação do Objeto do SENAI;
ANEXO V	- Proposta de Preços Padronizada;
ANEXO VI	- Carta de Credenciamento;
ANEXO VII	- Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
ANEXO VIII	- Minuta da Ata de Registro de Preços do SESI;
ANEXO IX	- Minuta da Ata de Registro de Preços do SENAI.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br>, através da guia "Editais".

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à Comissão Integrada de Licitação - CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: cilic@fiema.org.br, até o dia **21.02.2018**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço visando a eventual **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática** para atender as necessidades de todas as Unidades do SESI/SENAI/DR-MA, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e seus anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/SENAI/DR-MA** e demais Unidades.
- 1.3.** O **SESI/SENAI/DR-MA não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores**, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Sesi e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
 - 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Sesi e/ou do SENAI;
 - 2.2.5.** Ex-empregados do Sesi/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes - A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA RP EDITAL Nº 004/2018 - SESI/SENAI/DR-MA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE
--

ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA RP EDITAL Nº 004/2018 - SESI/SENAI/DR-MA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE
--

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no "item 2.3." acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - Sesi/DR-MA
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-MA
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco (1º andar), Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA.

- 2.3.1.1.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de Integrada de Licitação de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

- 2.3.1.2.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão sumária** de quaisquer licitantes do processo licitatório.
- 2.3.1.3.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado deverá fazer no momento da sessão.
- 2.4.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos.
- 2.5.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, nos termos do instrumento constante do Anexo VI - Carta de Credenciamento - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentada à Comissão Integrada de Licitação - CILIC fora dos envelopes relacionados no "item 2.3." acima.
- 3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração, com firma reconhecida, a licitante deverá entregar à Comissão Integrada de Licitação - CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original.
- 3.1.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, com firma reconhecida, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.

- 3.4.** Fica estabelecida a tolerância de **15 (quinze) minutos** para a entrega de documentos para o credenciamento. Caso o credenciamento seja concluído antes do prazo de tolerância, esta Comissão iniciará a sessão, e, após iniciada, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **"item 3.1."** Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração**, com firma reconhecida ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

4.1. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **"item 4.4.1."** abaixo.

4.2. As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da Certidão.

4.3. A Comissão Integrada de Licitação - CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária, inclusive quanto à regularidade fiscal, podendo ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser apresentada acompanhada de Ata de eleição de seus administradores. Nos casos previstos neste item, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo anexo deste instrumento (Anexo VII);
- b) **Comprovação de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou serviço da mesma natureza ou similar aos itens objeto desta licitação. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela Comissão Integrada de Licitação - CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

4.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2016)** ou Balanco de Abertura no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanco ou Balancetes provisórios e/ou apresentado via SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - **Sociedades anônimas:** publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
 - **Sociedades por cotas de responsabilidade limitada:** por fotocópia do Balanco do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante** ou por fotocópia do Balanco Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

- **Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:** por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante**, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) O licitante deverá apresentar cópia autenticada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, comprovando enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso. Caso a empresa não apresente esta Certidão ou apresente-a vencida, não será descredenciada, mas perderá o favorecimento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Será considerada válida, a Certidão que estiver no prazo de até 90 (noventa) dias da data de emissão.
- d) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexado ao Balanço, **devidamente assinado pelo Contador da empresa.**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- e) Os licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, menor ou igual a 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.

4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
 - **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
 - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

- **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

4.7.1.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas certidões positivas com efeitos negativos.

- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

4.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.8.1. Em nome do **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

4.9. A empresa proponente deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, anexar os documentos relacionados no **"item 4."**, em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por **Membro da Comissão ou Presidente**, ou por outro servidor designado para essa atividade.

4.9.1. A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **22.02.2018**, com as seguintes condições:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;
- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) Não serão consideradas cópias autenticadas como originais;
- e) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

A COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.10. Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.

4.11. Não será permitida **autenticação de documentação durante a realização do certame.**

4.12. Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços

eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade dos documentos apresentados quando for o caso.

- 4.13.** Aberto o envelope "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Presidente e Membros da Comissão.
- 4.14.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas **desclassificadas** serão devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela **COMISSÃO**.
- 4.15.** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **INABILITADOS**, não se admitindo complementação posterior.
- 4.16.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

- 5.1.** O envelope "B" conterà a "Proposta de Preço", observando o modelo constante no Anexo V, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal do licitante.
- 5.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- Dados do representante legal com CPF;
 - Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
 - Especificação de cada item com descrição detalhada das características, incluindo a **marca** para todos os itens e para os equipamentos, **marca e modelo**, de acordo com os Anexos II e IV deste Edital;
 - As licitantes deverão indicar o preço unitário e total, obedecendo ao valor máximo de cada item, constante nos Anexos II e IV deste Edital, sendo desclassificado o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
 - Indicação do prazo de entrega, conforme previsto no item 15.1.;
 - Declarações, conforme Anexo V (Proposta Padronizada);
 - Indicação do **prazo de garantia** para os equipamentos, de acordo com especificações constantes nos Anexos II e IV;

- h) Para os equipamentos oferecidos na proposta do licitante deverá constar, além das especificações: catálogos originais do fabricante e/ou manuais técnicos em português, completos com identificação (fotos) de todos os itens cotados, dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste roteiro, não sendo aceitos documentos com a simples transcrição do Edital. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade;
- i) Os equipamentos deverão ser sinalizados/indicados no catálogo ou manual de acordo com a especificação, marca, modelo, referência e dimensões de cada um. Sendo o catálogo extraído de sites do fabricante, deverão ser informados os endereços das fontes pesquisadas, caso haja impossibilidade técnica para acessar o site com o catálogo do fabricante, a licitante será automaticamente desclassificada.

5.3. Os valores dos itens ofertados para o **SESI** deverão ser os mesmos dos itens ofertados para o **SENAI**, sendo desclassificado o item que apresentar valores e marcas divergentes.

5.4. As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.

5.5. Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.

5.6. Preços unitários dos itens, em reais, expressos em **algarismo** e **total da proposta**, em reais, expressos em **algarismo e por extenso**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

5.7. Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.

5.8. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem esta Concorrência;
- Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;
- Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor e prazo constantes da proposta.

5.9. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.

- 5.10.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 5.11.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes dos licitantes interessados em participar do certame.
- 6.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, os licitantes entregarão à Presidente os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço.
- 6.3.** Iniciada a sessão, estará **encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.4.** Recebidos os envelopes de todos os licitantes, eles serão rubricados no lacre por membro da Comissão de Licitação e por um representante de cada licitante presente.
- 6.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - Documentos de Habilitação.
- 6.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **Documentos de Habilitação e Proposta de Preço** e em um único momento, em face da análise dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Integrada de Licitação - CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.
- 6.7. DO JULGAMENTO**
- 6.7.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - CILIC, ao Diretor Regional.
- 7.2.** Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da decisão recorrida.
- 7.3.** Os recursos serão julgados pelo Diretor Regional ou por quem este delegar competência, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.
- 7.3.1.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos.
- 7.3.2.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 7.4.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal do licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, com firma reconhecida, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de **08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30**, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no subsolo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA** e da **Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.
- 7.4.1.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento escaneado via email com o comprovante da postagem dentro do prazo estabelecido.
- 7.4.2.** Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no **"item 7.4."**.
- 7.4.3.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio, dentro do prazo recursal.
- 7.4.4.** Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.
- 8.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 8.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do **SESI/SENAI** convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a Ata de Registro de Preços. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura do contrato sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.
- 9.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura da Ata, bem como conservá-la durante toda a sua execução.

- 9.3.** A recusa da empresa de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no **item 12.** deste Edital.
- 9.4.** O disposto no item anterior não se aplica aos **licitantes** remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 9.5.** A modalidade da garantia contratual, bem como o banco de sua escolha, com a indicação do número da agência e da conta corrente para fins de pagamento deverão ser indicados pela empresa em sua proposta.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 10.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 10.3.** A atestação da Nota fiscal ou Fatura referente aos produtos caberá ao SESI/SENAI/DR-MA.
- 10.4.** O SESI/SENAI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **licitante vencedor** nos termos deste ato convocatório.
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado ao **licitante vencedor** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 10.6.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, após entrega definitiva, apresentação e ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente.
- 10.7.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
- 10.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **licitante** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\mathbf{I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.}$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

11. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 11.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.
- Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
 - O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
 - Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que constam nos Anexos II e IV, não sendo aceitas propostas com valores acima;
 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

12. SANÇÕES E PENALIDADES

- 12.1.** A recusa do **ADJUDICATÁRIO** em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no "item 9.1.", bem como o atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela contratante, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, uma vez comunicados oficialmente.
- 12.2.** Fica garantida a prévia defesa no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a notificação.
- 12.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada.
- 12.4.** Pela inexecução total do objeto deste torneio, a Administração do **SESI/SENAI/DR-MA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa de 2% (dois por cento), até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;
 - A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SESI** e o **SENAI**, pelo prazo máximo de até **02 (dois) anos**.
- 12.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções.

- 12.6.** Além das penalidades citadas, o **licitante vencedor** ficará sujeita no que couberem às demais penalidades da lei.
- 12.7.** Fica facultada a defesa prévia do Licitante em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da intimação do ato.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1.** Até às 17h30min do dia **21.02.2018**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 13.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer **licitante** não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 13.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 13.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 13.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no subsolo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA** e da **Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.
- 13.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento escaneado via e-mail com o comprovante da postagem dentro do prazo estabelecido.

14. DO RECEBIMENTO

- 14.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 14.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/SENAI/DR-MA e do Licitante;
- 14.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 14.2.** O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **Termo de Recusa** o qual será assinado pelo representante do SESI/SENAI/DR-MA.
- 14.3.** A expedição dos Termos supra, não exime o Licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 14.4.** O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do Licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

15. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 15.1.** Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do SESI/SENAI/DR-MA convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.
- 15.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar os **licitantes** remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 15.5.** O disposto no item anterior não se aplica aos **licitantes** remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 15.6.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no **Almoxarifado do SESI/SENAI/DR-MA**, situado no subsolo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís - MA. CEP: 65060-645.

16. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 16.1.** O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

17. DA AMOSTRA

- 17.1.** A **Comissão** poderá solicitar aos licitantes, **amostras** dos itens ofertados, as quais deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, depois de recebida a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
 - O licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
 - Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.
- 17.2.** As amostras ficarão a disposição da Administração do SESI/SENAI/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade do **licitante vencedor** que poderão a critério da **Comissão**, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 18.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI em seu Artigo 30.
- 18.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 18.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** A critério da Administração do SESI/SENAI/DR-MA, este torneio poderá:
- Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
 - Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - Ser cancelado, antes de emitida autorização de serviço, desde que justificado;
 - Ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.
- 19.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da proposta e da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.3.** Caberá ao SESI/SENAI:
- Permitir acesso dos empregados do **licitante vencedor** às suas dependências, para a execução do objeto;
 - Impedir que terceiros executassem o objeto deste torneio;
 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do **licitante vencedor**;
 - Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da **Coordenadoria de Tecnologia da Informação do SESI/SENAI**, de acordo com Termos de Referência anexos a este Edital;
 - Notificar o **licitante vencedor**, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.

- 19.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Presidente e pelos licitantes presentes.
- 19.5.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão.
- 19.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** É facultada à Comissão, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 20.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através de correspondência entregue no setor de Protocolo, situado no subsolo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís - MA, ou através do e-mail: **cilic@fiema.org.br**, endereçado à Comissão Integrada de Licitação do Sesi/SENAI.
- 20.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço **http://www.fiema.org.br**, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 20.4.** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Integrada de Licitação - CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

21. DO FORO

- 21.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 05 de fevereiro de 2018.

Fernanda M. Bertrand de Carvalho
Presidente

Renata Brandão Cunha
Membro

Fernanda Rackel Lima Araújo
Membro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - SESI

OBJETO			
Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática.			
JUSTIFICATIVA			
Tendo como objetivo de atender as necessidades de todas as unidades do SESI, no que se refere aos equipamentos de informática para as salas de aulas, setores administrativos e pedagógicos.			
ESPECIFICAÇÃO			
Conforme RQM201700912			
VALOR ESTIMADO (R\$)			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL			
O prazo de entrega será de 15 dias a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA			
O prazo de validade da Ata de Registro de preço de 12 meses. O prazo de vigência da Ata de Registro de preço será de 15 meses.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.01.02.02.01	1.01.01.01.02.01	3.2.01.01.03.008	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL			
SESI Departamento Regional/MA: Almoxarifado do Departamento Regional. Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Casa da Indústria, Cohama, CEP:65060-645, São Luís MA.			
SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)			
O setor será informado a medida que forem emitidas as Ordens de Fornecimentos.			
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO			
COTIN			
ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA			
Taici Gamero Gabriele			
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO			
Taici Gamero Gabriele			
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)			
Taici Gamero Gabriele			

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SESI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS Informações Técnicas: - Interface USB 2.0 interface, design portátil; - Botão WPS para facilitar a configuração da rede sem-fios; - instalação e configuração através de CD passo a passo; - Suporte aos sistemas operacionais Windows XP, 7 E 8; - Suporte aos modos de operação Ad-Hoc & Infraestrutura; - Segurança Wireless Suportanto 64/128 bits WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES)	UND	5	500	94,51	472,55
2	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 - Corpo de aço com revestimento termoplástico. - Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo. - Crimpa conectores RJ-11	UND	10	100	49,50	495,00
3	ALICATE IMPACTO E INSERÇÃO PUNCH DOWN - Funciona para rede e telefonia RJ11 RJ45 Cat5; - Conexão de cabos, módulos e quadro de distribuição	UND	5	100	67,38	336,90
4	ALICATE PARA DESENCAPAR FIO - Indicado para desencapar cabos par trançado utp e stp, cabos coaxiais, cabos de audio, cabos de rede; - Tamanhos aplicáveis para o alicate: 0.5mm ² , 0.6 mm ² ; - Mecanismo de auto-ajuste de acordo com o tamanho do fio, fornece excelentes resultados; - Parada ajustável para consistência nos tamanhos do alicate. Sistema de	UND	10	100	54,81	548,10

	lâminas substituíveis; - Desencapa fios de até 8mm de largura também aplicável em cabos; - Ajuste simples para pressão das lâminas de acordo com a espessura da isolação					
5	APARELHO TELEFÔNICO - com fio padrão RJ-11; - chave: tom/pulso; - cor: branca; - funções: redial, flash, mudo; - permite alterar volume de campainha; - permite alterar o timbre da campainha	UND	1	100	78,80	78,80
6	BATERIA 12V 7ah PARA NOBREAK	UND	5	100	103,11	515,55
7	BATERIA 2032 P/PC LITIUIM	UND	5	100	16,92	84,60
8	CABO DE FORÇA PARA PC - Produto de acordo com novo padrão Brasileiro de tomadas NBR 14136 - Voltagem Máxima Suportada: 250V AC - Corrente Máxima Suportada: 10A - Comprimento do Cabo: 1,80 m	UND	5	100	13,86	69,30
9	CABO HDMI - Protegido com blindagem - Conectores banhados a ouro 24k - Sinal de Vídeo: Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p. - HDMI: Compatível com versões 1.4, 1.3b, 1.3 e anteriores - Retorno de Áudio 7.1: Pelo próprio cabo já é possível transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte Canal Ethernet HDMI: Adiciona alta velocidade em redes a um link HDMI, possibilitando aos usuários usufruir de todo benefício dos seus dispositivos IP sem a necessidade de cabos de rede Ethernet. - Tamanho mínimo: 10 m	UND	5	100	176,86	884,30
10	CABO SERIAL V.35 SMART SERIAL PARA DCE FÊMEA CAB SS V.35 FC - Cabo Fêmea 3m V.35 DCE p/WIC-2T e WIC-2A/S	UND	1	100	600,63	600,63

11	<p>CABO SERIAL V.35 SMART SERIAL PARA DTE MACHO CAB SS V.35 MT</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 3.05m - Condutor: Cobre - Conectores: 1 x Serial V.35, 1 x Smart Serial - Detalhes de Conectores: 1 x 26-pin Smart Serial Macho; - 1 x 34-pin Serial V.35 Macho; - Número de Conectores: 2 	UND	1	100	309,12	309,12
12	<p>CABO UTP CAT 6</p> <p>Cabo Rígido UTP (Unshielded Twisted Pair) 4 pares Cat.6 especificações da ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1. - TIA/EIA 854 Gigabit Ethernet sobre Cabeamento Cat.6,1000Base-T Gigabit Ethernet, 100Base-TX Fast Ethernet,10Base-T Ethernet, Broadband Video, 270 Mbps digital video,155/622 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, 100 VG-AnyLan,4/16 Mbps Token Ring, Voz e todas outras aplicações desenvolvidas para operar sobre Cabeamento Cat.6 ou Classe E. Condutores sólidos de cobre, não blindados, com diâmetro de seção circular de 0,51 mm (24 AWG) por condutor.</p> <p>Isolamento entre pares de polietileno. Separador Físico (Crossfiler) entre os pares.</p> <p>Capa externa composta de PVC não propagante a chama, classificação (CM) conforme UL.</p> <p>Possui identificação nas veias brancas dos pares.</p> <p>Possui marcação seqüencial do comprimento em metros.</p> <p>Classificação térmica de -10°C a 60°C. Impedância Característica de 100 ohms. Velocidade Nominal de Propagação típica de 0,70.</p> <p>Cor: Azul; 305 mts Homologado pela Anatel.</p> <p>Garantia de 01(um) ano pelo fornecedor do produto.</p> <p>Embalado em caixa contendo 305 metros deste cabo</p>	UND	5	200	764,74	3.823,70
13	<p>CABO VGA 1,5 M</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo de vídeo VGA para monitor LCD; - Comprimento: 1,5 m ou superior 	UND	1	100	31,67	31,67

14	CABO VGA 10 M - Extensão de Cabo de vídeo VGA; - Comprimento: 10 m ou superior	UND	1	100	109,76	109,76
15	CAIXA DE SOBREPOR + RJ45 FÊMEA CAT 6 Dois Keystone Jack de PCB RJ-45 Fêmea CAT 6; Conectores IDC em termoplástico nos padrões 568A e 568B simultâneos, que permitem maior flexibilidade na instalação; Fornecida com etiqueta para identificação; Fornecida com parafuso para fixação; Base para fixação de presilha de cabo	UND	60	600	28,26	1.695,60
16	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS AA - até 04 pilhas AA ou AAA simultaneamente; - Primeira carga: P25 2500 mAh - 12 horas ou inferior; - Demais recargas: 12 horas ou inferior; - Tipo de bateria/pilha que recarrega: AA/AAA; - Luz indicadora de carga; - Capacidade (mAh):2500	UND	5	100	62,42	312,10

17	CONECTOR FÊMEA CAT 6ª - Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; - Suporte a IEEE 802.3, 10G BASE-T, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação predial, 10 G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; - Suporte Power Over Ethernet, IEEE 802.3af e IEEE 802.3at; - Inserção do cabo em ângulo de 180º e 90º com o mesmo produto; - Acompanha acessório para proteção dos contatos traseiros IDC e manutenção do cabo crimpado; - Permite crimpagem T568A ou T568B; - Acompanha tampa de proteção contra poeira (Dust Cover), removível e articulada, com local para inserção do ícone de identificação na própria tampa; - Sistema de aterramento incorporado no produto, sem necessidade de acessórios adicionais, sendo diretamente aterrado no patch panel	UND	50	1.000	59,50	2.975,00
18	CONECTOR RJ 11 - Macho, com 06 vias e 04 polos	UND	1	1.000	1,44	1,44
19	CONECTOR RJ 45 - Atende FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética); - Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos; - Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico	UND	100	1.000	0,98	98,00
20	COOLER COMPATÍVEL C/ PROCESSADOR SOCKET LGA – 1150	UND	5	100	46,41	232,05
21	DVD - R (GRAVÁVEL) 4.7GB 16X	UND	1	100	2,08	2,08
22	DVD - RW (REGRAVÁVEL) 4.7GB 2X	UND	1	100	2,08	2,08

23	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 M - Padrão NBR 14136 - Comprimento: 20 m ou superior - Estrutura flexível - Corrente máxima: 10 A - Potência máxima: 2200 W	UND	1	100	164,46	164,46
24	FILTRO DE LINHA - entrada 115/220V com 5 tomadas ou superior, no padrão NBR 14136; - Potência suportada de 1500 VA ou superior (para entrada de 220 V); - Cabo de 1,2m ou superior; - Chave liga desliga; - LED indicativo de energia elétrica presente; - Fabricado em plástico antichama (ABS); - Proteção contra interferência eletromagnética e de radiofrequência, provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescentes, eletrodomésticos etc.; - Fusível de proteção com uma unidade de reserva; - Cor preta	UND	1	100	37,15	37,15
25	FITA ROTULADORA - Fita compatível com Brother TZe-FX231; - 12mm, branca, letra preta p/ rotuladores	UND	1	100	172,08	172,08
26	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL COM MICROFONE ESTILO "HEADSET" -Haste do microfone ajustável; -Cobre totalmente as orelhas; -Plugs identificados por cores; -Ajuste de altura do arco de cabeça; -Som estéreo; -Sensibilidade: 100 dB/mW ou superior; -Extensão do cabo: 1,20 m ou maior; - Garantia mínima de 24 meses	UND	1	300	141,82	141,82
27	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W OU SUPERIOR PARA DESKTOP	UND	5	100	104,61	523,05
28	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UND	5	100	104,89	524,45

29	GUIA DE CABO P/RACK Largura 482mm (19"), Altura 22,2mm (1/2U), Profundidade 100mm, Material do corpo do produto Aço SAE1020, Espessura da Chapa 1mm, Cor Preto Lixa; Tipo da Pintura Epóxi, Espessura da Tinta 0,1mm	UND	10	100	95,50	955,00
30	HD 500GB 7200RPM interno PADRÃO SATA OU SUPERIOR	UND	1	100	314,67	314,67
31	HD EXTERNO - 2 TB - transferência USB 3.0 e USB 2.0 - Velocidade de Transferência de Dados: 5.0 GB/S usando 3.0 GB - Dimensões máximas do produto (cm) - AxLxP 23x23x11cm - Peso máximo: 1,3 Kg Cor: preta - Compatível com: Sistema operacional Mac OS X 10 ou superior, Windows® 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits); - Peso máximo: 350g; - Deve vir acompanhado de cabo USB 3.0	UND	5	100	570,75	2.853,75
32	KIT DE FERRAMENTAS ELETRÔNICA E INFORMÁTICA Composto de: - 1 Chave de Fenda 3/16" - 1 Chave de Fenda 1/8" - 1 Chave Phillips #1 - 1 Chave Phillips #0 - 1 Tubo para Acessórios e componentes - 1 Alicata de Bico Longo 5" - 1 Chave de Torque T15 - 1 Pinça - 1 Extrator de componentes c/ 3 garras - 1 Chave de Fenda Soquete 1/4" - 1 Chave de Fenda Soquete 3/16" - 1 Chave Teste - 1 Estojo com Ziper	UND	5	100	168,89	844,45

33	MINI CAIXA DE SOM (PAR) - Potência de saída: 10W RMS ou superior; - Frequência de resposta: 60Hz ~ 20kHz; - Entrada para fone de ouvido: P2 3.5mm; - Alimentação: USB (5V); - Compatível com Windows XP, Windows 7 e Windows 8; - Peso máximo: 500 g; - Garantia: 12 meses ou superior	UND	1	100	198,89	198,89
34	MÓDULO ISOLADOR Tensão de entrada: 220V tensão de Saída: 220V 3Kva, mínimo de 4 tomadas padrão NBR 14136	UND	1	200	6.130,71	6.130,71
35	MONITOR LED - Tipo LED; - 19,5 polegadas ou superior; - Widescreen; - Colorido; - Plug and Play; - Brilho: 250 cd/m ² ; - Contraste: static 1000:1; - Pixel Pitch: 0.27 mm; - Ângulo de visão: 170°/160°; - Suporte de cores: 16,2 milhões de cores; - Tempo de resposta: 11 ms; - Deve executar, no mínimo, a resolução de 1440x900 pontos; - Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; - Com controle OSD para configuração do monitor; - Anti-reflexivo e Anti-estático; - Alimentação: Fonte automática com tensão de entrada de ±100/127 a ±208/220 VAC, de 60hz, sem o uso de conversores ou transformadores externos. - Assistência Técnica/ Garantia – a duração da garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. O atendimento é in loco. - Anexar documento do fabricante, comprovando o prazo para garantia e suporte técnico do objeto cotado, a	UND	1	250	507,12	507,12

	<p>contar da data do recebimento definitivo;</p> <p>- Deverá existir Assistência Técnica Autorizada pelo menos em São Luis -MA e Imperatriz-MA;</p> <p>- O ANS(SLA) de atendimento é de 144 horas corridas para a solução, excetuando-se para fins de cálculo das horas corridas, sábados domingos e feriados. O ANS será contado a partir da entrega do equipamento na Assistência Técnica. Caso o prazo seja descumprido, a empresa estará sujeita às penalidades descritas nas normas do Sistema S e leis federais</p>					
36	MOUSE ÓPTICO – USB	UND	20	500	24,33	486,60
37	<p>MULTÍMETRO DIGITAL</p> <p>- Display LCD/Contagem: 3 1/2 Dígitos/2000;</p> <p>- Tensão DC 200m/2000m/20/200/600V;</p> <p>- Tensão AC 200/600V;</p> <p>- Corrente DC 200µ/2000µ/20m/200m/10A</p> <p>- Resistência 200/2000/20k/200k/2000kΩ</p> <p>- Teste de Continuidade/Diodo;</p> <p>- Teste hFE;</p> <p>- Mudança de Faixa: Manual;</p> <p>- Indicação de Bateria Fraca;</p> <p>- Precisão Básica: 0,8% ou inferior;</p> <p>- Holster Protetor Intercambiável;</p> <p>- Categoria: CAT I 600V;</p> <p>- Alimentação 1 bateria 9V</p>	UND	5	100	73,76	368,80
38	NOBREAK INTERACTIVE, SENOIDAL ONDA POR APROXIMAÇÃO, 2Kva ou superior, com fator de potencia de 0,7, potência 2000 watts, entrada bivolt automático, com tensão de saída dos equipamentos 110V com pelo menos 4 tomadas no padrão NBR 14136	UND	5	100	2.802,40	14.012,00

39	<p>PATCH CORD de 2,5M CAT 6</p> <p>Seguir especificações da ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1. Padrão de conectorização T-568 A ou B</p> <p>Normas Aplicáveis: Internacional: ISO/IEC 11801; Americana: ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1; Brasileira: NBR 14565</p> <p>Certificações: NBR ISO 9001:2000</p> <p>Comprimento: 2,5m</p> <p>Deverá possuir garantia de 12 (doze) Meses contra defeitos de fabricação</p>	UND	20	300	44,80	896,00
40	<p>PATCH PANEL CAT6 24P</p> <p>Características Construtivas: Altura 44 mm (1U), Largura 482,6mm (19"), Espessura da Chapa 1,8mm, Peso 0,86 kg</p> <p>Cor Preto, Tipo de Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso, Quantidade de posições 24 (módulos de 6 portas), Material de contato elétrico RJ-45: Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel, 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado, Material do corpo do produto, Estrutura: Aço, Painel frontal e guia: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, Resiste e protegido contra corrosão, Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG, Acessórios Incluídos: Acessórios incluídos 24 posições, Guia traseiro de cabos 1, Ícones 24 pretos, 24 azuis e 24 vermelhos, Parafuso 4 x M5x12mm, Braçadeira plástica 24, Protetores traseiros 48, Padrão de Montagem T568A e T568B</p>	UND	1	100	760,24	760,24
41	<p>PENDRIVE 16GB</p> <p>- Velocidade: 13 mb/s (leitura) ou superior e 5 mb/s (gravação) ou superior;</p> <p>- Garantia de 5 anos ou superior</p>	UND	1	350	57,31	57,31
42	<p>PENTE DE MEMÓRIA DE 4GB DDR3 1600Mhz</p>	UND	1	350	225,04	225,04
43	<p>PILHA AA</p> <p>- Pilha pequena comum AA não recarregável</p>	UND	1	350	4,85	4,85

44	<p>PLACA DE REDE 10/100/1000 Mbps</p> <ul style="list-style-type: none"> - PCI Express, com tecnologia Wake On Lan. - Controle de Fluxo 802.3x, suporte auto MDI/MDIX; - TCP/IP com Taxas de dados: - 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex; - 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex; - Garantia: doze meses ou superior 	UND	1	300	117,12	117,12
45	<p>PROJETOR DE MULTIMÍDIA – DATA SHOW</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia: 3LCD - Método de projeção: Frontal /Traseira/Montada no teto - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) - Resolução máxima suportada: 1400 x 1050 - Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ - Contraste: 10.000:1 - Reprodução de Cores: Full Color - 16,77 milhões de cores - Luminosidade / Brilho: 3000 ANSI Lumens (em cores) - 3000 ANSI Lumens (em branco) - Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 (nativo) - 16:9 / 16:10 (redimensionamento) Lentes: <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Foco manual / Zoom Digital - Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) - Tamanho da Imagem: 23" - 350" - Foco: Manual - Zoom: 1 - 1.35 (digital) Entradas: <ul style="list-style-type: none"> - HDMI x 1; - Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; - S-Vídeo: Mini DIN x 1 - Video Composto: RCA (amarelo) x1; - USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); - USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); - Audio: RCA x 2 (vermelho/branco); - HDTV READY: Sim - Conexão para PC: Sim; - Conexão para DVD: Sim; Conexão RGB: Sim; - Conexão DVI: Não - Conexão HDMI: Sim; - Conexão micro HDMI: Não; - Conexão USB: Sim - Conexão mini USB: Não; - Conexão 	UND	5	100	2.695,40	13.477,00

	<p>Vídeo: Sim; - Conexão Vídeo Componente: Sim - Conexão Vídeo Composto: Sim; - Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL- N/PAL60/SECAM; - Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p; - Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM Lâmpada: - Tipo: 200W UHE (E-TORL); - Vide útil: 5000 Horas (modo normal); - 6000 Horas (modo Eco) Outros: - Sistema de Som embutido / Alto falantes: Alto falantes embutidos : 2W - Correção de Trapézio: Vertical (+/- 30 graus) - automático / Horizontal (+/- 30 graus) - manual - Controle Remoto: Sim - Idiomas do Menu: Português</p>					
46	<p>RACK 19" 42U</p> <p>Geral O produto ofertado deve ser novo, estar na linha de produção ativa do fabricante e constar no catálogo mais recente do fabricante. Não será admitindo equipamento usado, remanufaturado, de demonstração, gateways, descontinuado, fora de linha de produção ou composições feitas única e exclusivamente para o presente certame. Especificação Rack padrão industrial 19 polegadas padrão EIA-310-D, para encapsulamento de toda solução ofertada, com altura utilizável de 42Us (quarenta e dois), Dimensões mínimas - Largura: 590 mm x Profundidade: 1070 mm x Altura: 1990 mm. Mínimo 02 (dois) sistemas de distribuição de energia (PDU) independentes e redundantes, padrão 230V, com corrente de entrada de no mínimo 16A, com capacidade de prover pontos de alimentação com conectores padrão C13, sendo os mesmos, bem como o rack. Os sistemas de distribuição de energia, não deverão ocupar espaço útil do rack, ou seja,</p>	UND	5	100	6.429,64	32.148,20

<p>deverão ser 0U de altura. Painéis cegos (blank panels) em número e tamanho, de forma a substituir os espaços livres depois de instalados todos os equipamentos descritos nesta especificação. Estrutura com pés reguláveis para nivelamento, movimentação e fixação, em piso falso padrão. Estabilizadores de rack para auxiliar na remoção de equipamentos do rack. Portas com travas e removíveis. Portas dianteira e traseira, que permita o fluxo de ar contínuo e refrigeração adequada dos equipamentos. Marcação de U para facilitar a identificação e instalação dos trilhos dos equipamentos e de componentes de rack. As portas dianteiras e traseiras deverão possuir chaves e os painéis laterais deverão possuir sistema de segurança de acesso ao interior do rack impedindo acessos não autorizados. Deverão ser fornecidos todos os trilhos, parafusos e porcas para o rack, além dos cabos com tamanhos adequados, e conectores necessários para ativar a solução de compartilhamento dos dispositivos de entrada / saída. Kit KMM – Keyboard, mouse e monitor para acesso ao Servidor de gerenciamento que ocupe até 2 Unidades com as seguintes características: Tensão de entrada automática 100/240V. Resolução mínima de 1024 x 768. Deverá possuir componente organizadores de cabos, que facilitem o fluxo de ar. Estrutura que suporte carga de no mínimo 1300 Kg de forma estática e 1000Kg de forma dinâmica. Fornecer comutador de vídeo, teclado e mouse (KVM) para gerenciamento de até 16 servidores com seus respectivos cabos e adaptadores USB/VGA O Comutador de Vídeo deverá ter suporte a acesso remoto IP para 1 console remoto. GARANTIA E SLA Todos os produtos contemplados neste item devem atender aos seguintes</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	requisitos gerais, cabendo ao licitante prover: Garantia de 36 meses on-site 24x7 com tempo de solução em 72 horas, contado a partir do registro do chamado de Hardware					
47	<p>RACK DE PAREDE 16U X 470MM</p> <p>Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm).</p> <p>Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) e fechadura com duas chaves. Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na base 1 abertura (oblonga) de 127 x 25 mm permite a entrada e saída de cabos. O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi-pó PRETO.</p> <p>Dimensões: Largura:56cm, Altura:78cm, Profundidade: 47cm</p>	UND	10	100	777,50	7.775,00

48	<p>RACK DE PAREDE 8U X 470MM</p> <p>Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm).</p> <p>Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) e fechadura com duas chaves. Possui duas régua de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na base 1 abertura (oblonga) de 127 x 25 mm permite a entrada e saída de cabos. O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi-pó PRETO.</p> <p>Dimensões externas: Largura:56 cm, Altura:46 cm, Profundidade:47 cm</p>	UND	1	100	635,80	635,80
49	<p>REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP)</p> <p>Para ser utilizado para registro de jornada laboral, com capacidade para emitir documentos fiscais e realizar controle de natureza fiscal, referentes à entrada e a saída dos colaboradores, e que tenha as seguintes características:</p> <p>Sistema de monitoramento de ponto, leitor biométrico para digitais e, teclado;</p> <p>impressora para impressão de registros de Ponto com corte automático do papel;</p> <p>Troca rápida e fácil da bobina de papel sem Precisar retirar o REP do local; deve permitir o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e empregados na memória de trabalho;</p> <p>Deve armazenar na MRP todos os eventos envolvendo o REP: registro do empregador, ponto, alteração de data e hora e cadastro de empregados;</p> <p>Capacidade de armazenamento de uma lista de empregados compatível com o</p>	UND	1	10	3.305,00	3.305,00

<p>numero de empregados das unidades nas memórias de trabalho; Deve permitir o monitoramento através de endereçamento IP. Em caso de defeito o sistema deverá informar se o equipamento está fora da rede ou se acabou o papel; o firmware deve ser atualizável em campo via software, sem necessidade de remoção do equipamento; Deve possuir calendário perpetuo, com opção de configuração do horário de verão; deve trabalhar com matrículas de até 08 (oito) dígitos; Deverá ocorrer a sincronização automática de dados para permitir a mobilidade dos empregados. O cadastro deverá ser replicado para todos os coletores, seja qual for à localidade de cadastramento, via servidor de dados; o REP deve ser adequado para a leitura de crachás com código de barras no padrão 2 de 5 intercalado, proximidade e biometria. mínimo de 02 (duas) digitais por matrícula; deve ter capacidade de baixar os registros em até 30 (trinta) minutos; mecanismo de copia de segurança e de restauração de arquivos e digitais; deve possibilitar os seguintes tipos de comunicação: TCP/IP, tecnologia ethernet 10/100mbps (obrigatório) Wi Fi (rede sem fio - opcional); Deve possuir uma bateria interna com capacidade para manter a data e a hora por 12 (doze) meses no caso de desligamento total do equipamento; Deve possuir duas portas USB´s externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto; e comunicação TCP/IP com servidor de dados para a coleta de dados; serviço remoto de manutenção mensal de servidor e registradores e de envio de marcação (WebService) para sistema de Gestão de RH, compatível com os sistemas existentes no mercado (Toutatis, TOTVS, etc.);</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>Serviço de instalação do equipamento, implantação e configuração do REP na unidade e na rede de computadores da entidade;</p> <p>O equipamento deve ter garantia mínima de um ano. Os serviços devem possuir garantia mínima de seis meses.</p> <p>O equipamento deverá atender a todas as especificações da Portaria MTE nº 1510/ 2009, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2009 e suas alterações</p>					
50	<p>TECLADO USB</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONEXÃO: USB - PADRÃO ABNT2; - COR: PRETA - PESO MÁXIMO: 500G - GARANTIA: 24 MESES OU SUPERIOR; - 3 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO OU SUPERIOR; - 3 TECLAS DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA DO PC; - RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELO WINDOWS (NÃO REQUER DRIVER) 	UND	10	300	31,78	317,80
51	<p>TESTADOR DE CABOS RJ11/RJ45</p> <ul style="list-style-type: none"> - Testador de cabos RJ11 e RJ45. Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G(terra). Verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -Verificações: conexão trocada, curto aberto e curto cruzado; -Alimentação: 9VDC; -Consumo aproximado de energia: 3W; -Conexões: RJ11 e RJ45; -LEDs de indicação; Peso líquido máximo: 250g; Garantia do fornecedor: 12 meses ou superior 	UND	5	100	83,48	417,40

52	TESTADOR DE FONTE ATX - LCD para monitorar as tensões de alimentação da Fonte; - emite beeps sonoros em casos de falha nas tensões testadas, sobre-tensão, ou ausência de tensão; - Possui circuito de auto-proteção, para evitar que curtos em fontes de alimentação possam danificar o medidor; - Em caso de variações, além da verificação através de display, o testador emite um beep sonoro longo; - Em caso de falha na alimentação de um determinado conector, também emite um beep sonoro de alerta; - Compatível com conectores 20 + 4 pinos, HDD, FDD, SATA, PCI-E, 8 pinos (Dual CPU), Molex - Testa as tensões: +12V, -12V, +5V, -5V, +3.3V, e 5V stand by além do Power Good (12V adicional)	UND	1	100	154,97	154,97
53	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE - Tomada para Telefone Externa RJ11 - 2 vias - Caixa 2x4	UND	1	100	26,17	26,17
54	UNIDADE LEITORA DE DVD E GRAVADORA DE CD COMBO	UND	1	100	123,00	123,00
55	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR SOCKET LGA 1150 COM SUPORTE MEMÓRIA DDR3	UND	1	100	464,98	464,98
56	PROCESSADOR CORE I5 - Socket: LGA 1150 - Número de núcleo: 2 ou superior - Nº de threads: 4; - Velocidade do clock: 2.8 Ghz ou superior - Cache inteligente Intel® 3mb ou superior	UND	1	100	1.490,87	1.490,87

57	<p>ESTABILIZADOR 500VA</p> <p>- Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída 115V~; Dupla isolamento (classe II): dispensa o uso do aterramento convencional e protege contra choque elétrico; Plugue bipolar: conecta em qualquer tomada de dois pinos.</p> <p>Led bicolor no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica, baixa crítica e sobrecarga; Chave liga/desliga embutida; Fusível rearmável: possibilita acionar o Módulo Isolador após um evento de curto circuito ou sobrecarga, sem a necessidade de substituir o fusível; 5 Tomadas de saída padrão NBR 14136; Autoteste: ao ser ligado, o Módulo Isolador testa os circuitos internos</p>	UND	5	200	336,00	1.680,00
----	---	-----	---	-----	--------	----------

58	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDO COM TANQUE DE TINTA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Funções de multifuncional: impressão, cópia e digitalização; - Acompanha tanque de tinta incorporada; - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Velocidade de impressão: em preto e branco(rascunho): 33 ppm ou superior e em cores(rascunho): 15 ppm ou superior; - Ciclo de trabalho: 1000 páginas/mês ou superior; - Opções de impressão: frente e verso (manual); - Tipo de digitalização: de mesa; - Modos de entrada de digitalização: digitalização pelo painel frontal; - Digitalização em cores; - Tamanho máximo de digitalização de mesa 215,9 x 297,18 mm (8,5 x 11,7 pol); - Resolução de digitalização: 48 bits e 1200 x 2400 dpi para alimentação de fotos e documentos OCR; - Resolução de cópia: - Texto preto e gráficos: max. 600 dpi otimizados (a partir de entrada de 300 dpi) ou superior; - Texto e gráficos em cores: máx. 600 dpi otimizados (a partir de entrada de 300 dpi) ou superior; Conectividade padrão: 1 USB 2.0, 1 Wifi 802.11n; - Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 7, Windows Vista, Windows XP (SP2) ou superior (32 Bits), Mac OS X v 10.5 ou 10.6; - Tipos de fonte de alimentação: externa; - Voltagem: bivolt. 	UND	3	50	1.987,99	5.963,97
----	--	-----	---	----	----------	----------

59	<p>IMPRESSORA LASER COLORIDA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar e fax -Tecnologia de Impressão: Laser colorida -Linguagem standard de impressora: PCLM -Velocidade de impressão: Preto(a4): Até 20 ppm Cor (A4) até 6 ppm - Número de cartucho de impressão: 4(1 de cada preto, ciano, magenta, amarelo) um tambor de imagem -Volume mensal recomendado: no mínimo 5000 páginas -Capacidade do alimentador automático do documento: Padrão, 35 folhas -Gramaturas de mídias suportadas: ADF 60 a 90 g/m2 -Velocidade de cópia: Preto (A4: até 20 ppm): Cor (A4): até 8 ppm -Resolução de cópia: Preto (Textos e gráficos): até 300 x 300 dpi; Cor (Textos e gráficos): até 300 x 300 dpi; -Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%; -Velocidade de digitalização: (A4) Até 9,5 ipm (Preto e branco), até 7.5 ipm (colorido); -Digitalização em cores: Sim; -Níveis de escala de cinza da profundidade de bit: 256; 24 Bits; -Formatos dos arquivos digitalizados: Software compatível com Microsoft Windows 7 a 10, formato de arquivo: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PMG. O Software para MAC, formatos de arquivos: TIFF, PMG, JPG, JPH-2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT. -Modos de entrada para digitalização: Digitalização via aplicativo Software de aplicação compatível com Twain ou Wia; -Características padrão transmissão digital: Digitalizar para e-mail, Rede-WIFI ou arquivo; -Conectividade padrão: Porta USB 3.0 de alta velocidade; Porta de Rede Fast Ethernet 100/1000 Base – TX incorporada; 802.11b/g/n sem fio. -Painel de controle: Tela de toque; -Tipos de mídias portados: Folhas avulsas, etiquetas, papel brilhante, envelopes, cartões-postais, 	UND	1	20	2.487,44	2.487,44
----	---	-----	---	----	----------	----------

	<p>transparências, filme brilhante, papel fotográfico 10 x 15 cm (4 x 6 pol.).</p> <p>- Tamanhos de mídias suportado: A4; A5; A6; D5; 16K; 10 x 15 cm; Cartões postais (JIS simples e duplo); envelopes (DL, C5, B5)</p> <p>- Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356mm;</p> <p>- Peso suportado da mídia: Folhas avulsas: 60 to 120 G/metros² (objetivo de elasticidade: - 163g/m²); Envelopes; 60 a 90 g/m²; Cartões postais: 135 a 176 g/m² (36 a 47 libras);</p> <p>- Operacionais: através da solução de conexão de Rede integrada: TCP/IP, IPv4, IPv6; Impressão: LPD (Somente suporte para fila sem processar): Discovery: SLP, Bonjour, Web Services Discovery; IP Config: IPv4(BootP, DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (Link local independente da origem e através de um roteador, com estado completo através de DHCPv6); Gerenciamento: SNMPv1, HTTP.</p> <p>- Software incluído: Windows/Instalador/Desinstalador, Drive de impressão, Drive de digitalização, Drive de digitalização.MAC: Instalador/Desinstalador, Driver.</p> <p>- Gestão de segurança: Servidor Web integrado para funcionamento em Rede, Protegido por senha; 802.11:WEP, WAP, WAP2; Alteração de senha de comunidade CNMPv1.</p> <p>- Tipo de fonte de alimentação: fornecimento de energia incorporado; Fonte: Bivolt, 110~240 V, 50/60 Hz</p>					
60	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</p> <p>- Funções: Imprimir, copiar, digitalizar e fax</p> <p>- Tecnologia de Impressão: Laser, preto</p> <p>- Linguagem standard de impressora: PCLm</p> <p>- Velocidade de impressão: Preto (A4): Até 30 ppm,</p> <p>- Número de cartucho de impressão: 4(1 de cada preto, ciano, magenta, amarelo) um tambor de imagem</p> <p>- Volume mensal recomendado: no mínimo 5000 páginas</p>	UND	1	20	1.646,63	1.646,63

<p>-Capacidade do alimentador automático do documento: Padrão, 35 folhas</p> <p>-Gramaturas de mídias suportadas: ADF 60 a 90 g/m²</p> <p>-Velocidade de cópia: Preto (A4: até 20 ppm):</p> <p>-Resolução de cópia : Preto (Textos e gráficos): até 300 x 300 dpi;</p> <p>-Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%;</p> <p>-Velocidade de digitalização: (A4) Até 9,5 ipm (Preto e branco), até 7.5 ipm (colorido);</p> <p>-Digitalização em cores: Sim;</p> <p>-Níveis de escala de cinza da profundidade de bit: 256; 24 Bits;</p> <p>-Formatos dos arquivos digitalizados: Software compatível com Microsoft Windows 7 a 10, formato de arquivo: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PMG. O Software para MAC, formatos de arquivos: TIFF, PMG, JPG, JPH-2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT.</p> <p>-Modos de entrada para digitalização: Digitalização via aplicativo Software de aplicação compatível com Twain ou Wia;</p> <p>-Características padrão transmissão digital: Digitalizar para e-mail, Rede-WIFI ou arquivo;</p> <p>-Conectividade padrão: Porta USB 3.0 de alta velocidade; Porta de Rede Fast Ethernet 100/1000 Base – TX incorporada; 802.11b/g/n sem fio.</p> <p>-Painel de controle: Tela de toque;</p> <p>-Tipos de mídias portados: Folhas avulsas, etiquetas, papel brilhante, envelopes, cartões-postais, transparências, filme brilhante, papel fotográfico 10 x 15 cm (4 x 6 pol.).</p> <p>-Tamanhos de mídias suportado: A4; A5; A6; D5; 16K; 10 x 15 cm; Cartões postais (JIS simples e duplo); envelopes (DL, C5, B5)</p> <p>-Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356mm;</p> <p>-Peso suportado da mídia: Folhas avulsas: 60 to 120 G/metros² (objetivo de elasticidade: - 163g/m²); Envelopes; 60 a 90 g/m²; Cartões postais: 135 a 176 g/m² (36 a 47 libras);</p> <p>-Operacionais: através da solução de conexão de Rede integrada: TCP/IP, IPv4, IPv6; Impressão: LPD (Somente suporte para fila sem processar):</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

	Discovery: SLP, Bonjour, Web Services Discovery; IP Config: IPv4(BootP, DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (Link local independente da origem e através de um roteador, com estado completo através de DHCPv6); Gerenciamento: SNMPv1, HTTP. -Software incluído: Windows/Instalador/Desinstalador, Drive de impressão, Drive de digitalização, Drive de digitalização.MAC: Instalador/Desinstalador, Driver. -Gestão de segurança: Servidor Web integrado para funcionamento em Rede, Protegido por senha; 802.11:WEP, WAP, WAP2; Alteração de senha de comunidade CNMPv1. -Tipo de fonte de alimentação: fornecimento de energia incorporado; Fonte: Bivolt, 110~240 V, 50/60 Hz.					
61	IMPRESSORA 3D – PROTOTIPADORA – PLOTTERS DE PLACA DE CIRCUITO ELETRÔNICO - Fonte Bivolt, 110~220 Volts. - Garantia de mínimo de 12 meses.	UND	1	20	36.385,08	36.385,08
62	ESTABILIZADOR 1000VA - Indicador luminoso de rede; Estágios de regulação: 6; Potência nominal: 1000VA; Tomadas: 6; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída 115V~; Função TRUE RMS; Filtro de linha integrado; Chave liga/desliga embutida; Porta fusível externo com unidade reserva; Gabinete em plástico antichama; Leds no painel frontal que fornecem as seguintes indicações: rede elétrica normal, rede elétrica alta crítica e rede elétrica baixa crítica	UND	1	200	457,25	457,25
63	ADAPTADOR DIVISOR DE FONE DE OUVIDO COM ENTRADAS TAMANHO PADRÃO UNIVERSAL P2	UND	1	200	6,69	6,69
VALOR TOTAL						152.937,14

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação do **Valor Unitário** pela **Quantidade Mínima**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA - SENAI

OBJETO			
Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática.			
JUSTIFICATIVA			
Tendo como objetivo de atender as necessidades de todas as unidades do SENAI, no que se refere aos equipamentos de informática para as salas de aulas, setores administrativos e pedagógicos.			
ESPECIFICAÇÃO			
Conforme RQM201700912			
VALOR ESTIMADO (R\$)			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL			
O prazo de entrega será de 15 dias a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA			
O prazo de validade da Ata de Registro de preço de 12 meses.			
O prazo de vigência da Ata de Registro de preço será de 15 meses.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.01.02.01	1.01.01.01.02.01	3.2.01.01.03.008	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL			
SENAI Departamento Regional/MA: Almoxarifado do Departamento Regional. Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Casa da Indústria, Cohama, CEP:65060-645, São Luís MA.			
SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)			
O setor será informado a medida que forem emitidas as Ordens de Fornecimentos.			
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO			
COTIN			
ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA			
Taici Gamero Gabriele			
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO			
Taici Gamero Gabriele			
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)			
Taici Gamero Gabriele			

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SENAI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS Informações Técnicas: - Interface USB 2.0 interface, design portátil; - Botão WPS para facilitar a configuração da rede sem-fios; - instalação e configuração através de CD passo a passo; - Suporte aos sistemas operacionais Windows XP, 7 E 8; - Suporte aos modos de operação Ad-Hoc & Infraestrutura; - Segurança Wireless Suportanto 64/128 bits WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES)	UND	5	500	94,51	472,55
2	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 - Corpo de aço com revestimento termoplástico. - Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo. - Crimpa conectores RJ-11	UND	10	100	49,50	495,00
3	ALICATE IMPACTO E INSERÇÃO PUNCH DOWN - Funciona para rede e telefonia RJ11 RJ45 Cat5; - conexão de cabos, módulos e quadro de distribuição	UND	5	100	67,38	336,90
4	ALICATE PARA DESENCAPAR FIO - Indicado para desencapar cabos par trançado utp e stp, cabos coaxiais, cabos de audio, cabos de rede; - Tamanhos aplicáveis para o alicate: 0.5mm ² , 0.6 mm ² ; - Mecanismo de auto-ajuste de acordo com o tamanho do fio, fornece excelentes resultados; - Parada ajustável para consistência nos tamanhos do alicate. Sistema de	UND	10	100	54,81	548,10

	lâminas substituíveis; - Desencapa fios de até 8mm de largura também aplicável em cabos; - Ajuste simples para pressão das lâminas de acordo com a espessura da isolação					
5	APARELHO TELEFÔNICO - com fio padrão RJ-11; - chave: tom/pulso; - cor: branca; - funções: redial, flash, mudo; - permite alterar volume de campainha; - permite alterar o timbre da campainha	UND	1	100	78,80	78,80
6	BATERIA 12V 7ah PARA NOBREAK	UND	5	100	103,11	515,55
7	BATERIA 2032 P/PC LITIUIM	UND	5	100	16,92	84,60
8	CABO DE FORÇA PARA PC - Produto de acordo com novo padrão Brasileiro de tomadas NBR 14136 - Voltagem Máxima Suportada: 250V AC - Corrente Máxima Suportada: 10A - Comprimento do Cabo: 1,80 m	UND	5	100	13,86	69,30
9	CABO HDMI - Protegido com blindagem - Conectores banhados a ouro 24k - Sinal de Vídeo: Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p. - HDMI: Compatível com versões 1.4, 1.3b, 1.3 e anteriores - Retorno de Áudio 7.1: Pelo próprio cabo já é possível transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte Canal Ethernet HDMI: Adiciona alta velocidade em redes a um link HDMI, possibilitando aos usuários usufruir de todo benefício dos seus dispositivos IP sem a necessidade de cabos de rede Ethernet. - Tamanho mínimo: 10 m	UND	5	100	176,86	884,30

10	CABO SERIAL V.35 SMART SERIAL PARA DCE FÊMEA CAB SS V.35 FC - Cabo Fêmea 3m V.35 DCE p/WIC-2T e WIC-2A/S	UND	1	100	600,63	600,63
11	CABO SERIAL V.35 SMART SERIAL PARA DTE MACHO CAB SS V.35 MT - Comprimento: 3.05m - Condutor: Cobre - Conectores: 1 x Serial V.35, 1 x Smart Serial - Detalhes de Conectores: 1 x 26-pin Smart Serial Macho; - 1 x 34-pin Serial V.35 Macho; - Número de Conectores: 2	UND	1	100	309,12	309,12
12	CABO UTP CAT 6 Cabo Rígido UTP (Unshielded Twisted Pair) 4 pares Cat.6 especificações da ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1. - TIA/EIA 854 Gigabit Ethernet sobre Cabeamento Cat.6, 1000Base-T Gigabit Ethernet, 100Base-TX Fast Ethernet, 10Base-T Ethernet, Broadband Video, 270 Mbps digital video, 155/622 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, 100 VG-AnyLan, 4/16 Mbps Token Ring, Voz e todas outras aplicações desenvolvidas para operar sobre Cabeamento Cat.6 ou Classe E. Condutores sólidos de cobre, não blindados, com diâmetro de seção circular de 0,51 mm (24 AWG) por condutor. Isolamento entre pares de polietileno. Separador Físico (Crossfiler) entre os pares. Capa externa composta de PVC não propagante a chama, classificação (CM) conforme UL. Possui identificação nas veias brancas dos pares. Possui marcação seqüencial do comprimento em metros. Classificação térmica de -10°C a 60°C. Impedância Característica de 100 ohms. Velocidade Nominal de Propagação típica de 0,70. Cor: Azul; 305 mts Homologado pela Anatel.	UND	5	200	764,74	3.823,70

	Garantia de 01(um) ano pelo fornecedor do produto. Embalado em caixa contendo 305 metros deste cabo					
13	CABO VGA 1,5 M - Cabo de vídeo VGA para monitor LCD; - Comprimento: 1,5 m ou superior	UND	1	100	31,67	31,67
14	CABO VGA 10 M - Extensão de Cabo de vídeo VGA; - Comprimento: 10 m ou superior	UND	1	100	109,76	109,76
15	CAIXA DE SOBREPOR + RJ45 FÊMEA CAT 6 Dois Keystone Jack de PCB RJ-45 Fêmea CAT 6; Conectores IDC em termoplástico nos padrões 568A e 568B simultâneos, que permitem maior flexibilidade na instalação; Fornecida com etiqueta para identificação; Fornecida com parafuso para fixação; Base para fixação de presilha de cabo	UND	60	600	28,26	1.695,60
16	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Até 04 pilhas AA ou AAA simultaneamente; - Primeira carga: P25 2500 mAh - 12 horas ou inferior; - Demais recargas: 12 horas ou inferior; - Tipo de bateria/pilha que recarrega: AA/AAA; - Luz indicadora de carga; - Capacidade (mAh):2500	UND	5	100	62,42	312,10

17	CONECTOR FÊMEA CAT 6A - Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; - Suporte a IEEE 802.3, 10G BASE-T, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação predial, 10 G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores; - Suporte Power Over Ethernet, IEEE 802.3af e IEEE 802.3at; - Inserção do cabo em ângulo de 180° e 90° com o mesmo produto; - Acompanha acessório para proteção dos contatos traseiros IDC e manutenção do cabo crimpado; - Permite crimpagem T568A ou T568B; - Acompanha tampa de proteção contra poeira (Dust Cover), removível e articulada, com local para inserção do ícone de identificação na própria tampa; - Sistema de aterramento incorporado no produto, sem necessidade de acessórios adicionais, sendo diretamente aterrado no patch panel	UND	50	1.000	59,50	2.975,00
18	CONECTOR RJ 11 - Macho, com 06 vias e 04 polos	UND	1	1.000	1,44	1,44
19	CONECTOR RJ 45 - Atende FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética); - Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos; - Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico	UND	100	1.000	0,98	98,00
20	COOLER COMPATÍVEL C/ PROCESSADOR SOCKET LGA – 1150	UND	5	100	46,41	232,05
21	DVD - R (GRAVÁVEL) 4.7GB 16X	UND	1	100	2,08	2,08
22	DVD - RW (REGRAVÁVEL) 4.7GB 2X	UND	1	100	2,08	2,08

23	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 M - Padrão NBR 14136 - Comprimento: 20 m ou superior - Estrutura flexível - Corrente máxima: 10 A - Potência máxima: 2200 W	UND	1	100	164,46	164,46
24	FILTRO DE LINHA - Entrada 115/220V com 5 tomadas ou superior, no padrão NBR 14136; - Potência suportada de 1500 VA ou superior (para entrada de 220 V); - Cabo de 1,2m ou superior; - Chave liga desliga; - LED indicativo de energia elétrica presente; - Fabricado em plástico antichama (ABS); - Proteção contra interferência eletromagnética e de radiofrequência, provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescentes, eletrodomésticos etc.; - Fusível de proteção com uma unidade de reserva; - Cor preta	UND	1	100	37,15	37,15
25	FITA ROTULADORA - Fita compatível com Brother TZe-FX231; - 12mm, branca, letra preta p/ rotuladores	UND	1	100	172,08	172,08
26	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL COM MICROFONE ESTILO "HEADSET" - Haste do microfone ajustável; - Cobre totalmente as orelhas; - Plugs identificados por cores; - Ajuste de altura do arco de cabeça; - Som estéreo; - Sensibilidade: 100 dB/mW ou superior; - Extensão do cabo: 1,20 m ou maior; - Garantia mínima de 24 meses	UND	1	300	141,82	141,82
27	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W OU SUPERIOR PARA DESKTOP	UND	5	100	104,61	523,05

28	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UND	5	100	104,89	524,45
29	GUIA DE CABO P/RACK Largura 482mm (19"), Altura 22,2mm (1/2U), Profundidade 100mm, Material do corpo do produto Aço SAE1020, Espessura da Chapa 1mm, Cor Preto Lixa; Tipo da Pintura Epóxi, Espessura da Tinta 0,1mm	UND	10	100	95,50	955,00
30	HD 500GB 7200RPM interno PADRÃO SATA OU SUPERIOR	UND	1	100	314,67	314,67
31	HD EXTERNO - 2 TB - transferência USB 3.0 e USB 2.0 - Velocidade de Transferência de Dados: 5.0 GB/S usando 3.0 GB - Dimensões máximas do produto (cm) - AxLxP 23x23x11cm - Peso máximo: 1,3 Kg Cor: preta - Compatível com: Sistema operacional Mac OS X 10 ou superior, Windows® 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits); - Peso máximo: 350g; - Deve vir acompanhado de cabo USB 3.0	UND	5	100	570,75	2.853,75
32	KIT DE FERRAMENTAS ELETRÔNICA E INFORMÁTICA Composto de: - 1 Chave de Fenda 3/16" - 1 Chave de Fenda 1/8" - 1 Chave Phillips #1 - 1 Chave Phillips #0 - 1 Tubo para Acessórios e componentes - 1 Alicata de Bico Longo 5" - 1 Chave de Torque T15 - 1 Pinça - 1 Extrator de componentes c/ 3 garras - 1 Chave de Fenda Soquete 1/4" - 1 Chave de Fenda Soquete 3/16" - 1 Chave Teste - 1 Estojo com Ziper	UND	5	100	168,89	844,45

33	MINI CAIXA DE SOM (PAR) - Potência de saída: 10W RMS ou superior; - Frequência de resposta: 60Hz ~ 20kHz; - Entrada para fone de ouvido: P2 3.5mm; - Alimentação: USB (5V); - Compatível com Windows XP, Windows 7 e Windows 8; - Peso máximo: 500 g; - Garantia: 12 meses ou superior	UND	1	100	198,89	198,89
34	MÓDULO ISOLADOR Tensão de entrada: 220V tensão de Saída: 220V 3Kva, mínimo de 4 tomadas padrão NBR 14136	UND	1	200	6.130,71	6.130,71
35	MONITOR LED - Tipo LED; - 19,5 polegadas ou superior; - Widescreen; - Colorido; - Plug and Play; - Brilho: 250 cd/m ² ; - Contraste: static 1000:1; - Pixel Pitch: 0.27 mm; - Ângulo de visão: 170°/160°; - Suporte de cores: 16,2 milhões de cores; - Tempo de resposta: 11 ms; - Deve executar, no mínimo, a resolução de 1440x900 pontos; - Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; - Com controle OSD para configuração do monitor; - Anti-reflexivo e Anti-estático; - Alimentação: Fonte automática com tensão de entrada de ±100/127 a ±208/220 VAC, de 60hz, sem o uso de conversores ou transformadores externos. - Assistência Técnica/ garantia – a duração da garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. O atendimento é in loco. - Anexar documento do fabricante, comprovando o prazo para garantia e suporte técnico do objeto cotado, a	UND	1	250	507,12	507,12

	<p>contar da data do recebimento definitivo;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá existir Assistência Técnica Autorizada pelo menos em São Luis - MA e Imperatriz-MA; - O ANS(SLA) de atendimento é de 144 horas corridas para a solução, excetuando-se para fins de cálculo das horas corridas, sábados domingos e feriados. O ANS será contado a partir da entrega do equipamento na Assistência Técnica. Caso o prazo seja descumprido, a empresa estará sujeita às penalidades descritas nas normas do Sistema S e leis federais 					
36	MOUSE ÓPTICO – USB	UND	20	500	24,33	486,60
37	<p>MULTÍMETRO DIGITAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Display LCD/Contagem: 3 1/2 Dígitos/2000; - Tensão DC 200m/2000m/20/200/600V; - Tensão AC 200/600V; - Corrente DC 200μ/2000μ/20m/200m/10A - Resistência 200/2000/20k/200k/2000kΩ - Teste de Continuidade/Diodo; - Teste hFE; - Mudança de Faixa: Manual; - Indicação de Bateria Fraca; - Precisão Básica: 0,8% ou inferior; - Holster Protetor Intercambiável; - Categoria: CAT I 600V; - Alimentação 1 bateria 9V 	UND	5	100	73,76	368,80
38	<p>NOBREAK INTERACTIVE, SENOIDAL ONDA POR APROXIMAÇÃO, 2KVA OU SUPERIOR, com fator de potencia de 0,7, potência 2000 watts, entrada bivolt automático, com tensão de saída dos equipamentos 110V com pelo menos 4 tomadas no padrão NBR 14136</p>	UND	5	100	2.802,40	14.012,00

39	<p>PATCH CORD de 2,5M CAT 6</p> <p>Seguir especificações da ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1. Padrão de conectorização T-568 A ou B</p> <p>Normas Aplicáveis: Internacional: ISO/IEC 11801; Americana: ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1; Brasileira: NBR 14565</p> <p>Certificações: NBR ISO 9001:2000</p> <p>Comprimento: 2,5m</p> <p>Deverá possuir garantia de 12 (doze) Meses contra defeitos de fabricação</p>	UND	20	300	44,80	896,00
40	<p>PATCH PANEL CAT6 24P</p> <p>Características Construtivas: Altura 44 mm (1U), Largura 482,6mm (19"), Espessura da Chapa 1,8mm, Peso 0,86 kg</p> <p>Cor Preto, Tipo de Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso, Quantidade de posições 24 (módulos de 6 portas), Material de contato elétrico RJ-45: Bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel, 110 IDC: Bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel e estanhado, Material do corpo do produto, Estrutura: Aço, Painel frontal e guia: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0, Resiste e protegido contra corrosão, Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG, Acessórios Incluídos: Acessórios incluídos 24 posições, Guia traseiro de cabos 1, Ícones 24 pretos, 24 azuis e 24 vermelhos, Parafuso 4 x M5x12mm, Braçadeira plástica 24, Protetores traseiros 48, Padrão de Montagem T568A e T568B</p>	UND	1	100	760,24	760,24
41	<p>PENDRIVE 16GB</p> <p>-Velocidade: 13 mb/s (leitura) ou superior e 5 mb/s (gravação) ou superior;</p> <p>- Garantia de 5 anos ou superior</p>	UND	1	350	57,31	57,31
42	<p>PENTE DE MEMÓRIA DE 4GB DDR3 1600Mhz</p>	UND	1	350	225,04	225,04

43	PILHA AA - Pilha pequena comum AA não recarregável	UND	1	350	4,85	4,85
44	PLACA DE REDE 10/100/1000 Mbps - PCI Express, com tecnologia Wake On Lan. - Controle de Fluxo 802.3x, suporte auto MDI/MDIX; - TCP/IP com Taxas de dados: - 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex; - 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex; - Garantia: doze meses ou superior	UND	1	300	117,12	117,12
45	PROJETOR DE MULTIMÍDIA – DATA SHOW - Tecnologia: 3LCD - Método de projeção: Frontal /Traseira/Montada no teto - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) - Resolução máxima suportada: 1400 x 1050 - Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ - Contraste: 10.000:1 - Reprodução de Cores: Full Color - 16,77 milhões de cores - Luminosidade / Brilho: 3000 ANSI Lumens (em cores) - 3000 ANSI Lumens (em branco) - Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 (nativo) - 16:9 / 16:10 (redimensionamento) Lentes: - Tipo: Foco manual / Zoom Digital - Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) - Tamanho da Imagem: 23" - 350" - Foco: Manual - Zoom: 1 - 1.35 (digital) Entradas: - HDMI x 1; - Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; - S-Vídeo: Mini DIN x 1 - Video Composto: RCA (amarelo) x1; - USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); - USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); - Audio: RCA x 2 (vermelho/branco); -	UND	5	100	2.695,40	13.477,00

	<p>HDTV READY: Sim</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conexão para PC: Sim; - Conexão para DVD: Sim; Conexão RGB: Sim; - Conexão DVI: Não - Conexão HDMI: Sim; - Conexão micro HDMI: Não; - Conexão USB: Sim - Conexão mini USB: Não; - Conexão Vídeo: Sim; - Conexão Vídeo Componente: Sim - Conexão Vídeo Composto: Sim; - Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): Digital: <p>NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; - Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p; - Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM</p> <p>Lâmpada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: 200W UHE (E-TORL); - Vide útil: 5000 Horas (modo normal); - 6000 Horas (modo Eco) <p>Outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de Som embutido / Alto falantes: Alto falantes embutidos : 2W - Correção de Trapézio: Vertical (+/- 30 graus) - automático / Horizontal (+/- 30 graus) - manual - Controle Remoto: Sim - Idiomas do Menu: Português 					
46	<p>RACK 19" 42U</p> <p>Geral</p> <p>O produto ofertado deve ser novo, estar na linha de produção ativa do fabricante e constar no catálogo mais recente do fabricante. Não será admitindo equipamento usado, remanufaturado, de demonstração, gateways, descontinuado, fora de linha de produção ou composições feitas única e exclusivamente para o presente certame.</p> <p>Especificação</p> <p>Rack padrão industrial 19 polegadas padrão EIA-310-D, para encapsulamento de toda solução ofertada, com altura utilizável de 42Us (quarenta e dois), Dimensões mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura: 590 mm x Profundidade: 1070 mm x Altura: 1990 mm. <p>Mínimo 02 (dois) sistemas de distribuição de energia (PDU) independentes e redundantes, padrão 230V, com corrente de entrada de no</p>	UND	5	100	6.429,64	32.148,20

<p>mínimo 16A, com capacidade de prover pontos de alimentação com conectores padrão C13, sendo os mesmos, bem como o rack. Os sistemas de distribuição de energia, não deverão ocupar espaço útil do rack, ou seja, deverão ser 0U de altura.</p> <p>Painéis cegos (blank panels) em número e tamanho, de forma a substituir os espaços livres depois de instalados todos os equipamentos descritos nesta especificação.</p> <p>Estrutura com pés reguláveis para nivelamento, movimentação e fixação, em piso falso padrão.</p> <p>Estabilizadores de rack para auxiliar na remoção de equipamentos do rack.</p> <p>Portas com travas e removíveis.</p> <p>Portas dianteira e traseira, que permita o fluxo de ar contínuo e refrigeração adequada dos equipamentos.</p> <p>Marcação de U para facilitar a identificação e instalação dos trilhos dos equipamentos e de componentes de rack.</p> <p>As portas dianteiras e traseiras deverão possuir chaves e os painéis laterais deverão possuir sistema de segurança de acesso ao interior do rack impedindo acessos não autorizados.</p> <p>Deverão ser fornecidos todos os trilhos, parafusos e porcas para o rack, além dos cabos com tamanhos adequados, e conectores necessários para ativar a solução de compartilhamento dos dispositivos de entrada / saída.</p> <p>Kit KMM – Keyboard, mouse e monitor para acesso ao Servidor de gerenciamento que ocupe até 2 Unidades com as seguintes características:</p> <p>Tensão de entrada automática 100/240V.</p> <p>Resolução mínima de 1024 x 768.</p> <p>Deverá possuir componente organizadores de cabos, que facilitem o fluxo de ar.</p> <p>Estrutura que suporte carga de no mínimo 1300 Kg de forma estática e 1000Kg de forma dinâmica.</p> <p>Fornecer comutador de vídeo, teclado e mouse (KVM) para gerenciamento de até 16 servidores com seus respectivos cabos e adaptadores USB/VGA</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>O Computador de Vídeo deverá ter suporte a acesso remoto IP para 1 console remoto.</p> <p>GARANTIA E SLA</p> <p>Todos os produtos contemplados neste item devem atender aos seguintes requisitos gerais, cabendo ao licitante prover:</p> <p>Garantia de 36 meses on-site 24x7 com tempo de solução em 72 horas, contado a partir do registro do chamado de Hardware.</p>					
47	<p>RACK DE PAREDE 16U X 470MM</p> <p>Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm). Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) e fechadura com duas chaves. Possui duas régua de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na base 1 abertura (oblonga) de 127 x 25 mm permite a entrada e saída de cabos. O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi-pó PRETO. Dimensões: Largura:56cm, Altura:78cm, Profundidade: 47cm</p>	UND	10	100	777,50	7.775,00
48	<p>RACK DE PAREDE 8U X 470MM</p> <p>Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm). Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno) e fechadura com duas chaves. Possui duas régua de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE</p>	UND	1	100	635,80	635,80

	1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na base 1 abertura (oblonga) de 127 x 25 mm permite a entrada e saída de cabos. O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi-pó PRETO. Dimensões externas: Largura:56 cm, Altura:46 cm, Profundidade:47 cm					
49	<p>REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP)</p> <p>Para ser utilizado para registro de jornada laboral, com capacidade para emitir documentos fiscais e realizar controle de natureza fiscal, referentes à entrada e a saída dos colaboradores, e que tenha as seguintes características: sistema de monitoramento de ponto, leitor biométrico para digitais e, teclado; impressora para impressão de registros de ponto com corte automático do papel; troca rápida e fácil da bobina de papel sem precisar retirar o REP do local; deve permitir o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e empregados na memória de trabalho; deve armazenar na MRP todos os eventos envolvendo o REP: registro do empregador, ponto, alteração de data e hora e cadastro de empregados; capacidade de armazenamento de uma lista de empregados compatível com o número de empregados das unidades nas memórias de trabalho; deve permitir o monitoramento através de endereçamento IP. em caso de defeito o sistema deverá informar se o equipamento está fora da rede ou se acabou o papel; O firmware deve ser atualizável em campo via software, sem necessidade de remoção do equipamento; Deve possuir calendário perpetuo, com opção de configuração do horário de verão; deve trabalhar com matrículas de até 08 (oito) dígitos; Deverá ocorrer a sincronização</p>	UND	1	10	3.305,00	3.305,00

	<p>automática de dados para permitir a mobilidade dos empregados.</p> <p>O cadastro deverá ser replicado para todos os coletores, seja qual for à localidade de cadastramento, via servidor de dados;</p> <p>O REP deve ser adequado para a leitura de crachás com código de barras no padrão 2 de 5 intercalado, proximidade e biometria.</p> <p>mínimo de 02 (duas) digitais por matrícula;</p> <p>deve ter capacidade de baixar os registros em até 30 (trinta) minutos;</p> <p>mecanismo de copia de segurança e de restauração de arquivos e digitais;</p> <p>deve possibilitar os seguintes tipos de comunicação: TCP/IP, tecnologia ethernet 10/100mbps (obrigatório) Wi Fi (rede sem fio - opcional);</p> <p>Deve possuir uma bateria interna com capacidade para manter a data e a hora por 12 (doze) meses no caso de desligamento total do equipamento;</p> <p>Deve possuir duas portas USB´s externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto; e comunicação TCP/IP com servidor de dados para a coleta de dados;</p> <p>Serviço remoto de manutenção mensal de servidor e registradores e de envio de marcação (WebService) para sistema de Gestão de RH, compatível com os sistemas existentes no mercado (Toutatis, TOTVS, etc.);</p> <p>serviço de instalação do equipamento, implantação e configuração do REP na unidade e na rede de computadores da entidade;</p> <p>O equipamento deve ter garantia mínima de um ano. Os serviços devem possuir garantia mínima de seis meses.</p> <p>O equipamento deverá atender a todas as especificações da Portaria MTE nº 1510/ 2009, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2009 e suas alterações</p>					
50	TECLADO USB	UND	10	300	31,78	317,80

	<ul style="list-style-type: none"> - Conexão: USB - Padrão Abnt2; - Cor: Preta - Peso Máximo: 500G - Garantia: 24 Meses ou Superior; - 3 Teclas de Acesso Rápido ou Superior; - 3 Teclas de Gerenciamento de Energia do Pc; - Reconhecimento Automático pelo Windows (Não Requer Driver) 					
51	<p>TESTADOR DE CABOS RJ11/RJ45</p> <ul style="list-style-type: none"> - Testador de cabos RJ11 e RJ45. Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G(terra). Verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -Verificações: conexão trocada, curto aberto e curto cruzado; -Alimentação: 9VDC; -Consumo aproximado de energia: 3W; -Conexões: RJ11 e RJ45; -LEDs de indicação; Peso líquido máximo: 250g; Garantia do fornecedor: 12 meses ou superior 	UND	5	100	83,48	417,40
52	<p>TESTADOR DE FONTE ATX</p> <ul style="list-style-type: none"> - LCD para monitorar as tensões de alimentação da Fonte; - emite beeps sonoros em casos de falha nas tensões testadas, sobre-tensão, ou ausência de tensão; - Possui circuito de auto-proteção, para evitar que curtos em fontes de alimentação possam danificar o medidor; - Em caso de variações, além da verificação através de display, o testador emite um beep sonoro longo; - Em caso de falha na alimentação de um determinado conector, também emite um beep sonoro de alerta; - Compatível com conectores 20 + 4 pinos, HDD, FDD, SATA, PCI-E, 8 pinos (Dual CPU), Molex - Testa as tensões: +12V, -12V, +5V, -5V, +3.3V, e 5V stand by além do Power Good (12V adicional) 	UND	1	100	154,97	154,97

53	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE - Tomada para Telefone Externa RJ11 - 2 vias - Caixa 2x4	UND	1	100	26,17	26,17
54	UNIDADE LEITORA DE DVD E GRAVADORA DE CD COMBO	UND	1	100	123,00	123,00
55	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR SOCKET LGA 1150 COM SUPORTE MEMÓRIA DDR3	UND	1	100	464,98	464,98
56	PROCESSADOR CORE I5 - Socket: LGA 1150 - Número de núcleo: 2 ou superior - Nº de threads: 4; - Velocidade do clock: 2.8 Ghz ou superior - Cache inteligente Intel® 3mb ou superior	UND	1	100	1.490,87	1.490,87
57	ESTABILIZADOR 500VA - Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída 115V~; Dupla isolamento (classe II): dispensa o uso do aterramento convencional e protege contra choque elétrico; Plugue bipolar: conecta em qualquer tomada de dois pinos. Led bicolor no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica, baixa crítica e sobrecarga; Chave liga/desliga embutida; Fusível rearmável: possibilita acionar o Módulo Isolador após um evento de curto circuito ou sobrecarga, sem a necessidade de substituir o fusível; 5 Tomadas de saída padrão NBR 14136; Autoteste: ao ser ligado, o Módulo Isolador testa os circuitos internos	UND	5	200	336,00	1.680,00

58	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDO COM TANQUE DE TINTA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Funções de multifuncional: impressão, cópia e digitalização; - Acompanha tanque de tinta incorporada; - Tecnologia de impressão: Jato de tinta; - Velocidade de impressão: em preto e branco(rascunho): 33 ppm ou superior e em cores(rascunho): 15 ppm ou superior; - Ciclo de trabalho: 1000 páginas/mês ou superior; - Opções de impressão: frente e verso (manual); - Tipo de digitalização: de mesa; - Modos de entrada de digitalização: digitalização pelo painel frontal; - Digitalização em cores; - Tamanho máximo de digitalização de mesa 215,9 x 297,18 mm (8,5 x 11,7 pol); - Resolução de digitalização: 48 bits e 1200 x 2400 dpi para alimentação de fotos e documentos OCR; - Resolução de cópia: - Texto preto e gráficos: max. 600 dpi otimizados (a partir de entrada de 300 dpi) ou superior; - Texto e gráficos em cores: máx. 600 dpi otimizados (a partir de entrada de 300 dpi) ou superior; Conectividade padrão: 1 USB 2.0, 1 Wifi 802.11n; - Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 7, Windows Vista, Windows XP (SP2) ou superior (32 Bits), Mac OS X v 10.5 ou 10.6; - Tipos de fonte de alimentação: externa; - Voltagem: bivolt 	UND	3	50	1.987,99	5.963,97
----	---	-----	---	----	----------	----------

59	<p>IMPRESSORA LASER COLORIDA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar e fax -Tecnologia de Impressão: Laser colorida -Linguagem standard de impressora: PCLM -Velocidade de impressão: Preto(a4): Até 20 ppm Cor (A4) até 6 ppm - Número de cartucho de impressão: 4(1 de cada preto, ciano, magenta, amarelo) um tambor de imagem -Volume mensal recomendado: no mínimo 5000 páginas -Capacidade do alimentador automático do documento: Padrão, 35 folhas -Gramaturas de mídias suportadas: ADF 60 a 90 g/m2 -Velocidade de cópia: Preto (A4: até 20 ppm): Cor (A4): até 8 ppm -Resolução de cópia: Preto (Textos e gráficos): até 300 x 300 dpi; Cor (Textos e gráficos): até 300 x 300 dpi; -Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%; -Velocidade de digitalização: (A4) Até 9,5 ipm (Preto e branco), até 7.5 ipm (colorido); -Digitalização em cores: Sim; -Níveis de escala de cinza da profundidade de bit: 256; 24 Bits; -Formatos dos arquivos digitalizados: Software compatível com Microsoft Windows 7 a 10, formato de arquivo: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PMG. O Software para MAC, formatos de arquivos: TIFF, PMG, JPG, JPH-2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT. -Modos de entrada para digitalização: Digitalização via aplicativo Software de aplicação compatível com Twain ou Wia; -Características padrão transmissão digital: Digitalizar para e-mail, Rede-WIFI ou arquivo; -Conectividade padrão: Porta USB 3.0 de alta velocidade; Porta de Rede Fast Ethernet 100/1000 Base – TX incorporada; 802.11b/g/n sem fio. -Painel de controle: Tela de toque; -Tipos de mídias portados: Folhas avulsas, etiquetas, papel brilhante, 	UND	1	20	2.487,44	2.487,44
----	---	-----	---	----	----------	----------

<p>envelopes, cartões-postais, transparências, filme brilhante, papel fotográfico 10 x 15 cm (4 x 6 pol.).</p> <p>- Tamanhos de mídias suportado: A4; A5; A6; D5; 16K; 10 x 15 cm; Cartões postais (JIS simples e duplo); envelopes (DL, C5, B5)</p> <p>- Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356mm;</p> <p>- Peso suportado da mídia: Folhas avulsas: 60 to 120 G/metros² (objetivo de elasticidade: - 163g/m²); Envelopes; 60 a 90 g/m²; Cartões postais: 135 a 176 g/m² (36 a 47 libras);</p> <p>- Operacionais: através da solução de conexão de Rede integrada: TCP/IP, IPv4, IPv6; Impressão: LPD (Somente suporte para fila sem processar): Discovery: SLP, Bonjour, Web Services Discovery; IP Config: IPv4(BootP, DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (Link local independente da origem e através de um roteador, com estado completo através de DHCPv6); Gerenciamento: SNMPv1, HTTP.</p> <p>- Software incluído: Windows/Instalador/Desinstalador, Drive de impressão, Drive de digitalização, Drive de digitalização.MAC: Instalador/Desinstalador, Driver.</p> <p>- Gestão de segurança: Servidor Web integrado para funcionamento em Rede, Protegido por senha; 802.11:WEP, WAP, WAP2; Alteração de senha de comunidade CNMPv1.</p> <p>- Tipo de fonte de alimentação: fornecimento de energia incorporado; Fonte: Bivolt, 110~240 V, 50/60 Hz</p>					
---	--	--	--	--	--

60	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</p> <p>-Funções: Imprimir, copiar, digitalizar e fax</p> <p>-Tecnologia de Impressão: Laser, preto</p> <p>-Linguagem standard de impressora: PCLm</p> <p>-Velocidade de impressão: Preto (A4): Até 30 ppm,</p> <p>-Número de cartucho de impressão: 4(1 de cada preto, ciano, magenta, amarelo) um tambor de imagem</p> <p>-Volume mensal recomendado: no mínimo 5000 páginas</p> <p>-Capacidade do alimentador automático do documento: Padrão, 35 folhas</p> <p>-Gramaturas de mídias suportadas: ADF 60 a 90 g/m²</p> <p>-Velocidade de cópia: Preto (A4: até 20 ppm):</p> <p>-Resolução de cópia : Preto (Textos e gráficos): até 300 x 300 dpi;</p> <p>-Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%;</p> <p>-Velocidade de digitalização: (A4) Até 9,5 ipm (Preto e branco), até 7.5 ipm (colorido);</p> <p>-Digitalização em cores: Sim;</p> <p>-Níveis de escala de cinza da profundidade de bit: 256; 24 Bits;</p> <p>-Formatos dos arquivos digitalizados: Software compatível com Microsoft Windows 7 a 10, formato de arquivo: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PMG. O Software para MAC, formatos de arquivos: TIFF, PMG, JPG, JPH-2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT.</p> <p>-Modos de entrada para digitalização: Digitalização via aplicativo Software de aplicação compatível com Twain ou Wia;</p> <p>-Características padrão transmissão digital: Digitalizar para e-mail, Rede-WIFI ou arquivo;</p> <p>-Conectividade padrão: Porta USB 3.0 de alta velocidade; Porta de Rede Fast Ethernet 100/1000 Base – TX incorporada; 802.11b/g/n sem fio.</p> <p>-Painel de controle: Tela de toque;</p> <p>-Tipos de mídias portados: Folhas avulsas, etiquetas, papel brilhante, envelopes, cartões-postais, transparências, filme brilhante, papel</p>	UND	1	20	1.646,63	1.646,63
----	--	-----	---	----	----------	----------

	<p>fotográfico 10 x 15 cm (4 x 6 pol.).</p> <p>- Tamanhos de mídias suportado: A4; A5; A6; D5; 16K; 10 x 15 cm; Cartões postais (JIS simples e duplo); envelopes (DL, C5, B5)</p> <p>- Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356mm;</p> <p>- Peso suportado da mídia: Folhas avulsas: 60 to 120 G/metros² (objetivo de elasticidade: - 163g/m²); Envelopes; 60 a 90 g/m²; Cartões postais: 135 a 176 g/m² (36 a 47 libras);</p> <p>- Operacionais: através da solução de conexão de Rede integrada: TCP/IP, IPv4, IPv6; Impressão: LPD (Somente suporte para fila sem processar): Discovery: SLP, Bonjour, Web Services Discovery; IP Config: IPv4(BootP, DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (Link local independente da origem e através de um roteador, com estado completo através de DHCPv6); Gerenciamento: SNMPv1, HTTP.</p> <p>- Software incluído: Windows/Instalador/Desinstalador, Drive de impressão, Drive de digitalização, Drive de digitalização.MAC: Instalador/Desinstalador, Driver.</p> <p>- Gestão de segurança: Servidor Web integrado para funcionamento em Rede, Protegido por senha; 802.11:WEP, WAP, WAP2; Alteração de senha de comunidade CNMPv1.</p> <p>- Tipo de fonte de alimentação: fornecimento de energia incorporado; Fonte: Bivolt, 110~240 V, 50/60 Hz</p>					
61	<p>IMPRESSORA 3D – PROTOTIPADORA – PLOTTERS DE PLACA DE CIRCUITO ELETRÔNICO</p> <p>- Fonte Bivolt, 110~220 Volts.</p> <p>- Garantia de mínimo de 12 meses</p>	UND	1	20	36.385,08	36.385,08

62	ESTABILIZADOR 1000VA - Indicador luminoso de rede; Estágios de regulação: 6; Potência nominal: 1000VA; Tomadas: 6; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída 115V~; Função TRUE RMS; Filtro de linha integrado; Chave liga/desliga embutida; Porta fusível externo com unidade reserva; Gabinete em plástico antichama; Leds no painel frontal que fornecem as seguintes indicações: rede elétrica normal, rede elétrica alta crítica e rede elétrica baixa crítica	UND	1	200	457,25	457,25
63	ADAPTADOR DIVISOR DE FONE DE OUVIDO COM ENTRADAS TAMANHO PADRÃO UNIVERSAL P2	UND	1	200	6,69	6,69
VALOR TOTAL						152.937,14

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação do **Valor Unitário** pela **Quantidade Mínima**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ _____ (_____) para o valor total dos **ITENS** que serão fornecidos, conforme **Anexos II e IV**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital SESI/SENAI Nº 004/2018 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**.
3. O prazo para entrega dos materiais será de _____ **dias**, de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/SENAI/MA**.

São Luís, ___ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Observação:

Apresentar propostas separadas para SESI e SENAI.

Emitir em papel que identifique ao licitante, com o CNPJ.

Os Anexos II e IV são partes integrantes de cada Proposta de Preço.

ANEXO VI**CARTA DE CREDENCIAMENTO****EDITAL SENAI Nº 004/2018 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

(Representante da Empresa)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com CNPJ.

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL**

Ao

Serviço Social da Indústria – SESI/DR-MA

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-MA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL SESI/SENAI Nº 004/2018 CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel que identifique à licitante, com CNPJ.

70

ANEXO VII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESI**

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 4º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por sua Superintendente Regional, Sra. Roseli de Oliveira Ramos.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **004/2018**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av
seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preço visando a eventual **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática** para atender as necessidades de todas as Unidades do SESI/DR-MA, nas quantidades e características exigidas, de acordo com a especificação do produto.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os pedidos serão formalizados pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no **Almoxarifado do SESI/DR-MA**, situado no subsolo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís - MA. CEP: 65060-645.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.
- 6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
 - Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 6.6.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SESI/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- 6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 6.8.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.1. Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias** para entrega dos materiais, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

9.1. A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, em seu art. 30.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do Sesi/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

- 12.1.** Provisoriamente, no ato da entrega, pelo representante do SESI/DR-MA, que procederá a conferência de sua conformidade com da Autorização de Fornecimento.
- 12.2.** Definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, mediante "TERMO DEFINITIVO", comprovada a boa qualidade dos mesmos.
- 12.3.** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

13. DOS PAGAMENTOS

- 13.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.
- 13.2.** A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1.** O atraso na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e/ou não aceito pela Contratante, incidirá em multa nos percentuais abaixo discriminados sobre o valor da prestação ou da parcela não executada:
- a) Atraso de até 20 (vinte) dias, multa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento por dia de atraso, capitaneada na forma de juros simples;
- b) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia configura inexecução total.
- 14.2.** Quando da inexecução total:
- a) Quando configurado inexecução total, o contratado sofrerá multa compensatória no valor de 15% (quinze) por cento do total da prestação não executada.
- b) Incidirá em multa a não manutenção dos critérios de habilitação, sendo neste caso aplicada multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte dias) de atraso.
- 14.3.** É considerado critério de habilitação, além de outros previstos em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.4.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal e Estadual.
- 14.5.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.6.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

14.7. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

14.8. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

16.2. As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital nº. 004/2018 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

16.3. Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

17. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2018.

Serviço Social da Indústria - SESI DR/MA

Roseli de Oliveira Ramos
Superintendente Regional

EMPRESA

.....

Testemunhas:

1.

2.

ANEXO IX**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SENAI**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.775.0543/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Marco Antonio Moura da Silva.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **004/2018**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preço visando a eventual **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática** para atender as necessidades de todas as Unidades do SENAI/DR-MA, nas quantidades e características exigidas, de acordo com a especificação do produto.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o SENAI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os pedidos serão formalizados pelo SENAI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SENAI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no **Almoxarifado do SENAI/DR-MA**, situado no subsolo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís - MA. CEP: 65060-645.

76

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.
- 6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 6.9.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SENAI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.10.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAI/DR-MA poderá:
- c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
 - d) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.11.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 6.12.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SENAI/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- 6.13.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 6.14.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.1. Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias** para entrega dos materiais, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

9.1. A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, em seu art. 30.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

III. Por iniciativa do SENAI/DR-MA:

- e) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- f) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- g) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- h) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI/DR-MA.

IV. Por iniciativa do fornecedor:

- c) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

- 12.1.** Provisoriamente, no ato da entrega, pelo representante do SENAI/DR-MA, que procederá a conferência de sua conformidade com da Autorização de Fornecimento.
- 12.2.** Definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, mediante "TERMO DEFINITIVO", comprovada a boa qualidade dos mesmos.
- 12.3.** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

13. DOS PAGAMENTOS

- 13.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.
- 13.2.** A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1.** O atraso na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e/ou não aceito pela Contratante, incidirá em multa nos percentuais abaixo discriminados sobre o valor da prestação ou da parcela não executada:
- b) Atraso de até 20 (vinte) dias, multa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento por dia de atraso, capitaneada na forma de juros simples;
- d) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia configura inexecução total.
- 14.2.** Quando da inexecução total:
- c) Quando configurado inexecução total, o contratado sofrerá multa compensatória no valor de 15% (quinze) por cento do total da prestação não executada.
- d) Incidirá em multa a não manutenção dos critérios de habilitação, sendo neste caso aplicada multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte dias) de atraso.
- 14.3.** É considerado critério de habilitação, além de outros previstos em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.4.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal e Estadual.
- 14.5.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.6.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

14.7. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

14.8. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

16.2. As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital nº. 004/2018 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

16.3. Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

17. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2018.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI DR/MA

Marco Antonio Moura da Silva
Diretor Regional

EMPRESA

.....

Testemunhas:

1.

2.